--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2010.----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e vinte e cinco minutos estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marília de Oliveira Inácio Henriques, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador José Elias Gabirro Fernandes. ----------

--- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Financeira, Ricardo Miguel Nunes Portela.----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-presidente será substituído na presente reunião pela Sra. Vereadora Marília Henriques. ----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO ----------

--- Interveio o Sr. José Rodrigues de Almeida informando ter estado presente na sessão de esclarecimentos acerca do Plano Estratégico de Azambuja, ouviu com atenção o Eng. Hermínio Martinho e concordou com a necessidade de incremento da reserva florestal e do cultivo de horticulturas e hortofrutícolas, que no seu entender poderiam rentabilizar as estufas da Guarita que estão votadas ao abandono. ----------

--- INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ----------

--- O Sr. Presidente apresentou o **Voto de Pesar** que a seguir se transcreve:----------

--- **Voto de Pesar** ----------

--- "Faleceu o Engenheiro Américo Cardoso Botelho, que foi Presidente desta Câmara entre 1957 e 1965.----------

--- Foi sob o mandato do Engenheiro Américo Cardoso Botelho que o desenvolvimento industrial teve um impulso decisivo tendo sido responsável pela abertura das primeiras fábricas da zona industrial. ----------

--- A Câmara Municipal de Azambuja manifesta um voto de pesar pela morte e envia à família sentidas condolências."----------

--- O Voto de Pesar foi aprovado com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo CDU).----------

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio informando que acompanhou, conjuntamente com a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, a delegação das escolas do Município a Ourém para receberem o certificado do Projecto Eco-Escolas referente ao ano 2009. Aderiram ao projecto 219 Municípios e a cerimónia contou com a presença da Eng. Dulce Pássaro, Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território. Num acto simbólico entregou ao Sr. Presidente da Câmara o certificado atribuído ao Município de Azambuja. Informou ainda que das 12 escolas do Município que adeririam ao projecto, todas foram galardoadas.----------

--- O Sr. Presidente referiu ser gratificante saber que as escolas do Município de Azambuja continuam a desenvolver um trabalho meritório, no sentido de receberem este tipo de galardão.-

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira informando que a Câmara irá organizar as V Jornadas ProTejo, a realizar nos dias 13, 14 e 15 Maio, onde se procurará analisar as principais carências e problemas da bacia do Tejo e apreciar os planos de gestão da região hidrográfica do Tejo. Terão a participação de representantes de organizações de cidadãos e de ecologistas portugueses e espanhóis. ----------

--- Informou ainda que o Município irá receber o Encontro Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, a realizar num dia entre 25 e 29 de Outubro. Numa primeira parte, organizada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal, haverá uma conferência aberta ao público e numa segunda parte, haverá uma reunião restrita aos membros da Rede de Cidades Educadoras.----------

--- Relativamente às candidaturas a Fundos Comunitários, informou que foram submetidas 8 candidaturas, 4 já foram aprovadas e têm contratos celebrados, 1 foi aprovada e segue agora para celebração de contrato, 2 têm aceitação concluída, seguirão para a CCDR Alentejo para aprovação e 1 candidatura foi recentemente submetida. ----------

--- Sobre o Centro Escolar de Vale do Paraíso informou que após ter sido submetido a parecer do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, foi dada indicação de que não se adequa ao preconizado pelo Ministério, que é o mínimo de 4 salas de aula para o 1º ciclo. De momento o projecto encontra-se em reformulação para aumento do número de salas de aula, tendo em conta que, o Centro Escolar de Vale do Paraíso servirá de apoio ao novo Centro Escolar de Azambuja, na medida em que, a abertura do novo Centro em Azambuja ficará marcada pela inexistência de outras salas na freguesia. ----------

--- Quanto ao Centro Escolar de Vale do Brejo o principal objectivo prende-se com o facto de continuar em funcionamento, uma vez que o número de alunos aproxima-se perigosamente do limite definido pelo Ministério da Educação. Pretende-se reequacionar a situação no sentido de contornar a situação do mesmo modo como se irá fazer em relação ao Centro Escolar de Vale do Paraíso.----------

--- Interveio o Sr. Presidente referindo que, sobre o enterramento do cano da EPAL, disponibilizou toda a documentação trocada entre a Câmara e a EPAL. Foi realizada uma busca exaustiva no programa de correspondência, quer geral, quer do DIOM e foi compilada toda a documentação. Entende que o Sr. Vereador Jorge Lopes deverá ser mais preciso quanto às declarações prestadas na última reunião.----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes congratulando-se pelo facto do Município de Azambuja vir a receber as V Jornadas Ibéricas ProTejo. Faz votos para que tudo corra bem, até porque a iniciativa para concretização do projecto foi da Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra. ----------

--- Considera inadmissível que as Câmara desenvolvam uma série de procedimentos para a construção de Centros Escolares, mediante orientações das estruturas dos fundos comunitários e depois caia tudo por terra, como sucedeu com os Centros Escolares de Vale do Paraíso, terá que ser reformulado, e Vale do Brejo, cancelado. Tudo isto representa custos acrescidos para a Câmara, pelo que considera lamentável que as estruturas nacionais responsáveis pelo QREN e o Ministério da Educação, deixem as autarquias trabalhar nesses termos. ----------

--- Felicitou o Sr. Vereador Silvino Lúcio, Pelouro do Ambiente e a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, Pelouro da Educação, pelo galardão recebido no âmbito do projecto Eco-Escolas e pelas 12 escolas que conquistaram a bandeira verde Eco-Escolas. ----------

--- Referiu ter recebido uma carta anónima igual à enviada a todos os membros do executivo, sabe que o Sr. Presidente não presta atenção ao correio anónimo, mas pretende saber se algo foi feito para averiguar a veracidade da informação prestada acerca de uma construção ilegal na Rua da Ameixoeira, nº 110, Aveiras de Cima. ----------

--- Sobre o Mosteiro de Santa Maria das Virtudes, pretende dar uma nota positiva, ao facto da Assembleia de Freguesia de Aveiras de Baixo ter aprovado, por unanimidade, uma Moção que repudia a pretensão da Câmara em transformar o espaço numa sala de festas e banquetes. Pretende dar nota negativa à postura do Sr. Presidente da Câmara, pois, depois de ter ouvido

nas últimas semanas que era pretensão da Câmara transformar o espaço numa sala de festas e banquetes, ouviu o Sr. Presidente dizer, numa entrevista à rádio Ribatejo, com o maior despudor, que a Câmara pretende que o espaço seja apenas utilizado para iniciativas culturais (colóquios, conferências, exposições, etc.). ----------
--- Pretende saber se existe alguma dívida para com a empresa que realizou a obra junto à fonte em Aveiras de Baixo e por esse motivo ainda não foram retirados os gradeamentos que impedem o acesso das pessoas. ----------
--- Interveio o Sr. Presidente referindo partilhar das recriminações feitas ao facto do Ministério da Educação estar permanentemente a mudar as regras, deixando as Câmaras na posição descrita pelo Sr. Vereador. Foram feitos 6 projectos para a construção de novos Centros Escolares, 1 encontra-se concluído (Alcoentre), 1 está em execução (Azambuja), 2 foram aprovados pela DGEP (Aveiras de Cima e Vila Nova da Rainha), 1 terá que ser reconvertido, espera que sem aumento de custos (Vale do Paraíso) e 1 (Vale do Brejo) terá que ser analisada a viabilidade de construção, com ou sem financiamento.----------
--- Sobre a carta anónima referiu que há situações expostas anonimamente que vão directamente para o lixo, mas no caso em concreto, em que a Câmara pode verificar a veracidade da informação prestada, deu indicação ao serviço de fiscalização para se deslocar ao local e verificar a situação. Ainda não possui o relatório dos serviços mas sabe que já lá foram. -
--- Relativamente ao gradeamento no chafariz em Aveiras de Baixo, informou que as obras não são pagas imediatamente, existe um período de carência, pelo que irá averiguar o que se passa.
--- Quando teve conhecimento da Moção aprovada pela Assembleia de Freguesia de Aveiras de Baixo, teve o cuidado de explicar que a ideia da realização de eventos no Convento das Virtudes, surgiu aquando de uma viagem de serviço, com o Sr. Vereador Silvino Lúcio, na altura seu Adjunto, a Arlles, França. Foram recebidos numa igreja que tinha sido dessacralizada e recuperada no sentido de servir de cartão-de-visita e porta cultural da cidade. Nunca considerou gastar cerca de 600.000€ na recuperação do Convento das Virtudes para que abra portas uma vez por ano, aquando da realização da festa Medieval das Virtudes. Pretende estabelecer um protocolo com a Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo e com a Associação Cultural e Recreativa das Virtudes para rentabilização do espaço, nunca esquecendo que é um espaço do Município e que será sempre o Município a decidir, pelo que a Moção aprovada não irá mudar o sentido das decisões a tomar. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro referindo que relativamente ao Plano Estratégico para o Município de Azambuja, tem algum receio que o Município passe a ser um parque de estacionamento para um conjunto de transportadoras, com todos os problemas que isso acarreta, pois a generalidade dos produtos transportados são importados, o que não acrescenta nada ao desenvolvimento da produção nacional. ----------
--- Sobre a apresentação do projecto de reestruturação da saúde, considera que foram apresentadas teorias que na prática nada acrescentará à resolução dos problemas do Município.
--- Felicitou as escolas pela conquista dos galardões escola verde, pois considera que é um projecto integrado e que algo de bom, as escolas têm desenvolvido quer na educação, quer no ambiente. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que o Plano Estratégico pretende enquadrar o desenvolvimento do Município de forma harmoniosa, para isso foram realizadas as iniciativas como a decorrida na última quinta-feira e como a que decorrerá na próxima semana, na quinta-feira às 21 horas.--
--- Sobre a questão da saúde, informou que o modelo foi definido pelo Ministério da Saúde e aplicado no âmbito nacional, será implementado a várias velocidades de acordo com as escalas

de desenvolvimento dos Municípios. Não tem conhecimento de gestão da saúde que lhe permitam avaliar a eficiência do modelo definido pelo Ministério da Saúde. ----------
--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo. ----------
--- **APROVAÇÃO DE ACTAS** ----------
--- Não houve.----------

ORDEM DO DIA

Ponto 1. LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M.:----------
1.1. Projecto Base de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana, Participação no Capital Social, Protocolo entre Sócios Originários e Sócios Supervenientes – Proposta Nº 63 / P / 2010----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando que:----------
--- se torna imperativo adoptar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das necessidades públicas dos cidadãos do Município de Azambuja; ----------
--- a ordem jurídica aconselhava, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, a criação de Sociedades de Reabilitação Urbana para a realização das operações de reabilitação de Centros Históricos e Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU);---
--- o novo enquadramento jurídico-financeiro decorrente da Reforma das Finanças Locais, corporizada pela aprovação das Leis n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, incentiva a criação de empresas municipais com este fundamento, possibilitando a criação de unidades empresariais participadas por diversos municípios;----------
--- nos termos da nova legislação, o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, e numa óptica de simplificação, já não é necessária a aprovação da ACRRU; ----------
--- nos termos da nova legislação, podem todos os municípios da CIMLT participar imediatamente no capital social da nova da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, a partir de 23 de Dezembro de 2009 (data da entrada em vigor do novo regime), desde que exista já um projecto de delimitação de ARU (aplicação conjugada da alínea b) do artigo 11.º, artigo 14.º n.º 2 e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro);----------
--- a necessidade de desenvolvimento de políticas de solos eficientes, justas e equitativas, nos modelos propostos pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação aplicável, o que só é possível, no modelo de finanças locais actual, pela criação de uma empresa municipal de reabilitação urbana participada por diversos municípios; ----------
--- a necessidade de proceder a uma metodologia optimizada de planeamento e a gestão do território, tendo em vista a melhoria dos padrões de ocupação do solo e a qualidade urbanística;
--- a necessidade de continuar a aumentar o padrão de produção de bens e infra-estruturas públicas de suporte à propriedade imobiliária no novo ambiente jurídico-financeiro decorrente da recente Reforma das Finanças Locais, que obriga a adopção de modelos subsidiados empresarialmente dirigidos e à adopção de sistema de contabilidade empresarial analítica; -------
--- a necessidade do município desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de actividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica insatisfatória, normativização procedimental insuficiente), o que só é possível através da actuação empresarial no mercado;----------

--- a necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento optimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do QREN 2007-2013, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável; ----------
--- ser de todo o interesse que o Município de Azambuja participe no capital social da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., em conjunto com os restantes membros da CIMLT;----
--- a zona de intervenção inicial onde se pretende promover a reabilitação urbana através da participação da Câmara Municipal de Azambuja foi estabelecida com base no Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em anexo (I);----------
--- a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma actuação de gestão e planeamento urbano sustentada; -
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara, tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da zona antiga de Azambuja e da zona envolvente da praça dos Imperadores de Manique do Intendente, bem como de melhorar significativamente o nível de infra-estruturação e a qualidade urbanística do concelho, delibere:----------
--- 1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 11.º, artigo 14.º n.º 2 e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, o projecto-base de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana, nos termos constantes das plantas que se juntam em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta (anexo I); ----------
--- 2. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea b) do artigo 11.º, artigo 14.º n.º 2 e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, a participação no valor de 42.979€, correspondente a 42 979 acções no capital social da empresa municipal denominada LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., nos termos do Protocolo (anexo II), dos Estatutos (anexo III) e das plantas (anexo I) que se juntam em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta, e tomando em consideração o relatório de viabilidade económico-financeira (anexo IV); ----------
--- 3. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal que a participação da Câmara Municipal de Azambuja na LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. seja feita em numerário, no valor de 8 595,80 € e em espécie, realizado através dos bens do activo e do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 244 (anexo V), transferido pelo Município de Azambuja, pelo montante de 34.383,20€ nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais; ----------
--- 4. Encarregar, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, da preparação da estratégia para a instituição definitiva da Áreas de Reabilitação Urbana, tomando em consideração os respectivos objectivos definidos no documento para a Fundamentação Conjunta – Projectos de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana a integrar na LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., (anexo VI) num prazo de dois anos para a conclusão dos trabalhos; ----------
--- 5. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Protocolo entre os Sócios Originários e os Sócios Supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana constituída pelos

Municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em anexo II e que faz parte integrante da presente proposta." ----------

--- O Sr. Presidente esclareceu que esta é a proposta definitiva da criação da Sociedade de Reabilitação Urbana e de delimitação das respectivas áreas de reabilitação urbana, uma vez que as alterações legislativas obrigaram à reformulação de toda a documentação e estudos. No caso do Município de Azambuja mantiveram-se, em Azambuja todo o miolo, no triângulo EN3/ Rua dos Campinos/ Rua Trás dos Quintais. Em Manique do Intendente, os quarteirões envolventes da Praça dos Imperadores.----------

--- Foi feita uma proposta comum aos 11 municípios da CIMLT que integram a SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, para aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal. ----------

--- Propõe-se a aprovação da participação do Município de Azambuja no capital social da SRU, que é de 42.979 acções, o que equivale a 42.979€. O capital social foi distribuído em função do equilíbrio financeiro e da população os municípios intervenientes. No caso do Município de Azambuja, uma parte do capital social será realizado em espécie com a entrega do imóvel adquirido pela Câmara, localizado na Rua Jaime da Mota (edifício contíguo ao pátio/ jardim nas traseiras do edifício principal). ----------

--- A SRU está armada com mecanismo legais, especialmente financeiros, que permitem encarar o problema da degradação do edificado privado com eficiência, pois os mecanismos legais são idênticos aos da Câmara, só que as autarquias têm muita dificuldade em desviar do seu orçamento verbas para fazer a recuperação do edificado particular, mesmo havendo lugar ao pagamento da verba disponibilizada. A SRU com capitais próprios e capacidade autónoma de financiamento afasta o constrangimento orçamental e financeiro. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes afirmando concordar com o instrumento de reabilitação urbana, no entanto o documento presente não apresenta uma filosofia do que se pretende das áreas de recuperação no Município de Azambuja, até porque é acompanhado de uma apresentação com uma série generalizada de conceitos urbanísticos, é um copy/ paste de outro Município, ao ponto de fazer referência ao Município da Golegã, ao ponto de referir que Azambuja tem indústria de pescado, ao ponto de dizer que houve uma evolução explosiva da indústria turística, que despoletou um choque assimétrico. Entende que quem fez o relatório, fê-lo para um qualquer Município, não teve o cuidado de adaptar os conceitos à realidade do Município de Azambuja.----------

--- Devia haver um estudo onde fossem contabilizados os edifícios a serem intervencionados, com um cálculo médio da área de ocupação do edificado recuperado, pois vai-se chegar à conclusão que um dos objectivos plasmados no relatório, o de criar actividades económicas com alto valor financeiro, localizar-se-ão em áreas de terreno com o máximo de 40/ 50m². Relativamente a Manique do Intendente, entende não haver nenhuma referência urbanística, porque não há qualquer filosofia, mecanismo essencial para recuperar o edificado. ----------

--- Pretende chamar a atenção para duas questões essenciais: ----------

--- primeira, a proposta fundamenta-se nas Leis do Orçamento de Estado para 2008 e 2009, vem acompanhada de parecer do Dr. Carlos Lobo, de 11 de Fevereiro de 2010 mas a legislação aplicável resulta do Orçamento de Estado para 2010, conforme constava na primeira proposta; -

--- segunda, a presente proposta precisa ser compatibilizada porque não consta qualquer isenção sobre o IMT, apenas consta a isenção sobre o IMI, pelo período de 5 anos, podendo ser renovada por igual período. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro questionando se existe alguma Comissão independente que faça a avaliação dos imóveis e que depois estabelece o valor a atribuir, que irá contemplar e integrar as acções do Município. ----------
--- Entende que os Município não têm capacidade financeira para fazer a recuperação do edificado, mas não gostaria de ver posteriormente, através de parcerias público-privadas, as entidades privadas a entrarem no negócio dos imóveis, o que se está a verificar de modo escandaloso. ----------
--- Sobre o ponto 1.2. – Isenção total de IMI e IMT por um período de cinco anos, considera que no aspecto legal, não será viável, dado as últimas alterações ao PEC. Afirmou ser contra a presente isenção porque existem muitas famílias/ empresas com dificuldades financeiras, a quem nunca foi equacionado a isenção de IMI e IMT. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que, relativamente à capacidade de intervenção da Sociedade de Reabilitação, a fundamentação é igual para os 11 Municípios, daí haver referências globais a todos os Municípios. O que se pretende efectivamente é aprovar a criação e a adesão do Município de Azambuja a uma Sociedade de Reabilitação Urbana, que tem filosofias gerais para a intervenção em espaço privados e com mecanismos específicos que estão previstos na lei. ----
--- A presente deliberação visa encarregar a Sociedade de Reabilitação Urbana de definir estratégias específicas para as áreas de reabilitação. O passo seguinte à criação da SRU é definir a estratégia de intervenção. ----------
--- Sobre a isenção total de IMI e IMT, a Sociedade será comparticipada pelos Municípios, daí ser natural a isenção de impostos. ----------
--- O valor dos imóveis foi calculado por um Técnico credenciado, um revisor oficial de contas, que utilizou o mesmo critério para os 11 municípios. ----------
--- A filosofia das SRU privilegia o dono do imóvel, antes da recuperação é estabelecido um "protocolo"/ compromisso, no sentido de ser a Sociedade a fazer a recuperação, sendo que ou o proprietário paga pelo serviço prestado, ou o imóvel é arrendado e as rendas servirão para pagar o serviço, ou o imóvel é vendido e cada uma das partes recebe o valor correspondente. ---
--- Para fazer as recuperações a SRU irá recorrer a capitais próprios, a verbas existentes no IGAP, a fundos comunitários e a financiamento bancário. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes referiu que estava à espera de um sinal do que irá orientar a SRU, que no seu entender devia constar, mais que não fosse, dos considerandos da Proposta, mas apenas são apresentadas generalidades. ----------
--- Outra questão tem que ver com o facto da estudo de viabilidade económica referir: *"No entanto, após análise financeira, verificou-se que estes montantes não seriam suficientes para cobrir os custos de estrutura dos dois últimos anos. Assim sendo, deverá ser cobrado um valor adicional no montante de 200.000 euros em 2011 e 2012, também através de contratos-programa, sendo que a cada Município caberá os seguintes valores: (…) Azambuja – 15.628,70€."* ----------
--- Entende que a proposta de isenção de IMI e IMT é não fácil de compatibilizar porque de acordo com o projecto de delimitação de áreas de reabilitação urbana, a fundamentação da DOMUS Reabita refere como ponto I – Lei do Orçamento de Estado para 2010 e como ponto II – Regime de Apoio Extraordinário à Reabilitação Urbana: " *São consagrados incentivos fiscais, de carácter temporário, à realização de acções de reabilitação de prédios urbanos que sejam iniciadas, entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2010 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2012."* ----------

--- Na página seguinte consta informação acerca da forma com que podem ser aplicáveis os incentivos fiscais, nomeadamente: tributação à taxa reduzida de IVA das empreitadas, isenção (total ou parcial) do IMI, por um período alargado que pode ir até dez anos, isenção de IRC, tributação em IRS ou IRC à taxa especial de 10%. Não existe qualquer menção ao IMT. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que dos 200.000€, o Município de Azambuja tem que pagar 15.000€ relativos aos custos de estrutura. O parecer do Prof. Carlos Lobo foi contratado pela CIMLT, que já avançou com processos para contratação de um Engenheiro, um Arquitecto e um Administrativo que irão iniciar o trabalho da SRU e a fazer a imputação dos custos de estrutura.
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 63 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo CDU). ----------
1.2. Isenção Total de IMI e IMT por um período de cinco anos – Proposta Nº 69 / P / 2010 ---
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Nas Leis do Orçamento de Estado para 2008 e para 2009 foram contemplados benefícios fiscais especiais para a conservação e a recuperação do património edificado, incentivando a realização, tão urgente e global quanto possível, de acções de reabilitação de edifícios que possibilitem a valorização das áreas urbanas delimitadas, fomentando uma actuação em parceria entre o Estado e os municípios e procurando inverter situações de degradação de zonas e centros históricos, de zonas de protecção de imóveis classificados e, em geral, de zonas urbanas degradadas, caracterizadas pela predominância de edifícios com deficientes condições de solidez, segurança, salubridade e estética, bem como a resolução das carências habitacionais através do recurso sistemático a construção nova. ----------
--- As acções de reabilitação de edifícios têm sido, nos últimos anos, objecto de vários programas de apoio financeiro público orientados para a conservação e recuperação do património edificado, os quais, por constrangimentos vários, não têm sido capazes de promover, de forma acelerada, os processos de reabilitação urbana. ----------
--- O ritmo de reabilitação do parque edificado ao longo do território nacional exige a tomada de medidas urgentes, fundadas numa abordagem mais integrada, que articule a existência de apoios de natureza financeira e dos novos estímulos de índole fiscal, de carácter excepcional e temporário, que premeiem acções de conservação e de reabilitação. ----------
--- Assim, ----------
--- Considerando que: ----------
--- foi constituída a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., visando o desenvolvimento de acções de reabilitação urbana na área dos municípios participantes no seu capital social; ---------
--- nos termos da lei e da Constituição, deverão os municípios optar por modelos de gestão baseados na eficiência, na eficácia e na economicidade; ----------
--- a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. é proprietária de imóveis que se encontram localizados em áreas delimitadas como áreas de reabilitação urbana correspondentes a áreas urbanas caracterizadas por uma forte concentração de edifícios degradados ou obsoletos e que podem abranger; ----------
--- para efeitos da promoção do processo de reabilitação urbana a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. deverá proceder à aquisição de imóveis tendo em vista a criação de uma bolsa geral de prédios reabilitados, criando uma "bolsa imobiliária" para arrendamento, e que funcione como instrumento de regulação dos preços do mercado; ----------
--- nos termos dos regimes de incentivo existentes, deverão os municípios optimizar os modelos de gestão das sociedades de reabilitação urbana, possibilitando o exercício da actividade de regeneração com os menores custos possíveis, ampliando as margens possíveis de auxílio; -----

--- a necessidade de desenvolvimento de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento optimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do QREN nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável;----------
--- a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma actuação de gestão e planeamento urbano sustentada; -
--- nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; -----
--- quer o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) quer o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) são impostos próprios das autarquias locais, que se constituem como sujeitos tributários activos dos mesmos, recebendo, em conformidade, a integralidade da receita a esse fim;----------
--- este preceito legal veio acolher uma orientação proposta pela doutrina atendendo ao princípio constitucional da descentralização e que passa pela atribuição de competências materiais aos órgãos das autarquias relativamente aos seus impostos; ----------
--- esta isenção é atribuída directamente pela Assembleia Municipal, não necessitando de qualquer reconhecimento por parte da DGCI ou de qualquer outro organismo do Ministério das Finanças; ----------
--- a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. se constituiu como empresa municipal e que terá uma relevante actividade em prol do desenvolvimento da reabilitação e regeneração do concelho; ----------
--- a incidência ao IMI e ao IMT colocaria em causa o modelo de funcionamento imobiliário da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. tornando inviável os mecanismos de regulação dos preços fundiários, nos termos referidos na justificação económico-financeira que baseou a criação da empresa municipal; ----------
--- o interesse público da actividade da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., justifica a concessão da isenção de IMI e de IMT, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, tanto mais que os proveitos e benefícios que decorrem das suas actividades são directamente incorporados por todos os cidadãos de município, atendendo aos benefícios sociais resultantes das suas acções;----------
--- nos termos do disposto no novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local constante na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, o município está obrigado a celebrar contratos-programa com as suas entidades empresariais locais de forma a cobrir a margem de serviço de interesse geral prosseguida; ----------
--- atendendo a essa necessidade de cobertura de resultados, não fará qualquer sentido que o erário municipal suporte uma despesa num determinado ano económico, agravada pela incidência de IVA quando este seja aplicável, para depois receber o mesmo montante por via das transferências da DGCI, deduzido, claro está, da margem de cobrança imposta por esta entidade;----------
--- Proponho que: ----------
--- A Câmara Municipal de Azambuja, tomando consciência da necessidade de proceder a um incentivo suplementar à actividade de reabilitação urbana no concelho, reconhecendo o interesse público da actividade da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., e tomando

consciência da necessidade de se proceder a uma racionalização dos recursos financeiros do município, delibere:----------
--- 1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, uma deliberação fundamentada nos termos referidos, no sentido da concessão à LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., por um período de cinco anos, de isenção total de IMI, relativamente aos imóveis de que é proprietária, e de IMT, relativamente aos imóveis que adquira; ----------
--- 2. O período de isenção referido no n.º anterior poderá ser renovado por mais cinco anos, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro."----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 69 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS), uma abstenção (Coligação) e um voto contra (Grupo CDU).----------
Ponto 2. Derrama – Proposta Nº 70 / P / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando:----------
--- a necessidade de reforçar a capacidade financeira da autarquia com vista a assegurar os recursos necessários à continuidade dos programas de investimento do Município, quer os assumidos directamente, quer os que serão inseridos no QREN. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1 – nos termos do n.º 1 do art. 14.º, da Lei acima referida, conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art. 64.º, da Lei das Autarquias Locais, seja lançada, uma Derrama, a cobrar em 2011, de 1,5% "sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território";----------
--- 2 – nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida para autorização da Assembleia Municipal."----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a manutenção da taxa de Derrama em 1,5% sobre o rendimento tributável das pessoas colectivas. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes referindo que, ao longo dos anos, tem defendido a redução gradual da Derrama, mas que, em função da situação económico-financeira do Município entende que ainda não se possa proceder a essa redução. Informou que os Municípios vizinhos de Alenquer e Cartaxo têm taxas de Derrama de 1,25% e 0,675%, respectivamente, o que será aliciante para a captação de investimento. Espera que no próximo ano as contas do Município estejam mais equilibradas e por isso seja possível apresentar uma proposta com redução da Derrama. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 70 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos PS e CDU) e uma abstenção (Coligação).----------
Ponto 3. IMI – Proposta Nº 71 / P / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando:----------
--- que, nos termos da Lei, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, a fixação, em cada ano, das percentagens do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos e

limites definidos pelo art. 112.º do Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/ 2003, de 12 de Novembro, na redacção do art. 2º da Lei n.º 64/ 2008, de 5 de Dezembro; ---------
--- que, desde a vigência do novo regime do IMI vigorou um regime transitório que determinou a Associação Nacional de Municípios Portugueses a aconselhar a aplicação dos limites máximos.
--- Proponho que: ----------
--- 1 – sejam aplicadas em 2011 as seguintes taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis: ----------
--- a) prédios rústicos: 0,80% ----------
--- b) prédios urbanos: 0,70% ----------
--- c) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,40%. ----------
--- 2 – nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para fixação das taxas propostas." ----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta é anualmente recorrente e visa a aplicação das seguintes taxas de IMI: 0,80% para os prédios rústicos, 0,70% para os prédios urbanos e 0,40% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro referindo não concordar que a Proposta nº 69 / P / 2010 proponha a isenção do IMI por um período de 5 anos a uma zona sobrevalorizada e nobre do Município e a presente proposta proponha a aplicação das taxas máximas. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 71 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS), um voto contra (Grupo CDU) e uma abstenção (Coligação). ----------
Ponto 4. TMDP – Proposta Nº 72 / P / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando: ----------
--- a publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas – cujo art. 106.º estabelece a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações electrónicas ao público, em local fixo, para clientes finais na área do Município; ----------
--- a publicação do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro, que define os procedimentos a adoptar pelas empresas atrás referidas; ----------
--- que o percentual referido deverá ser anualmente aprovado até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no art. 106º do referido diploma, não podendo ultrapassar os 0,25%. ----------
--- Proponho que: ----------
--- nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art. 64.º, da Lei das Autarquias Locais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no Município de Azambuja, no ano de 2011, seja de 0,25%; ----------
--- nos termos da alínea e), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal." ----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) seja de 0,25%, este valor está previsto na Lei. -------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 72 / P / 2010 aprovada por unanimidade. ----------
Ponto 5. Caixa Geral de Depósitos – Protocolo – Proposta Nº 73 / P / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem: ----------

--- **Proposta** ----------
--- *"Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelo meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, designadamente no que se refere a iniciativas que digam respeito aos trabalhadores municipais – art. 64º, nº 4, al. b) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 16 de Dezembro e alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* ----------
--- *Considerando que a Caixa Geral de Depósitos propôs a celebração de um protocolo de colaboração que permite estabelecer condições mais favoráveis aos trabalhadores municipais que pretendam aceder a diversos serviços financeiros prestados por aquela entidade.* ----------
--- *Considerando que o referido protocolo se reveste de interesse para os trabalhadores municipais.* ----------
--- *Proponho:* ----------
--- *que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração com a Caixa Geral de Depósitos do protocolo que segue em anexo."*----------
--- **Protocolo Financeiro e de Cooperação**----------
--- *Entre:* ----------
--- *O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, com sede na Praça do Município, Azambuja, adiante designado também por Município, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Neves Ramos;*----------
--- *e* ----------
--- *a Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade anónima, pessoa colectiva nº 500 960 046, com sede na Avenida João XXI, nº 63, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €4.500.000.000, adiante designada por CGD ou Caixa, representada pelos senhores Director Central da Direcção de Banca Institucional, José Raposo Ferreira e Director Comercial de Particulares e Negócios da Região de Santarém, Gabriel Monteiro Pascoal* ----------
--- *é estabelecido o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:* ----------
--- *Cláusula 1ª*----------
--- *Finalidade* ----------
--- *O presente Protocolo visa estabelecer os termos da cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município:* ----------
--- *1.1. A CGD disponibilizará ao Município condições especiais na prestação de determinados serviços financeiros;*----------
--- *1.2. A CGD disponibilizará aos Eleitos, Dirigentes, Técnicos e demais colaboradores ao serviço do Município de forma não esporádica, adiante designados por Trabalhadores Municipais, produtos e serviços financeiros em condições preferenciais;*----------
--- *1.3. O Município prestará a colaboração necessária à CGD, para a divulgação do protocolo junto dos Trabalhadores Municipais e analisará eventuais solicitações da CGD para:*----------
--- *a) efectuar acções presenciais de dinamização nas instalações do Município ou em eventos por si patrocinados;*----------
--- *b) divulgar mails, folhetos e brochuras sobre a gama de produtos e serviços da Caixa através do circuito de correspondência entre o Município e os Trabalhadores Municipais;*----------
--- *c) promover acções conjuntas de marketing directo, disponibilização de espaços em revistas ou boletins, intranet e internet do Município.* ----------
--- *Cláusula 2ª*----------

--- Prestações de Serviços ao Município ----------
--- A CGD encontra-se disponível para prestar em condições preferenciais os seguintes serviços ao Município: ----------
--- 2.1. A CGD estudará com o Município a colocação de ATMs em locias onde o número de utentes e movimento o possam justificar; ----------
--- 2.2. A CGD estudará com o Município a colocação de terminais de pagamento automático em locais onde o movimento o possa justificar; ----------
--- 2.3. A CGD prestará gratuitamente os serviços de crédito de vencimentos e pagamento a fornecedores processados centralizadamente, devendo a informação ser fornecida pelo Município em suporte magnético, através dos meios tecnológicos disponíveis, devendo a conta DO de suporte estar provisionada para o efeito com a necessária antecedência;----------
--- 2.4. A CGD disponibiliza-se para se constituir em banco de apoio ao Município com vista à cobrança de verbas relativas ao pagamento de quaisquer taxas ou serviços através da Rede Multibanco da S.I.B.S. e/ ou por meio de transferência electrónica de fundos das contas dos contribuintes para uma conta do Município na CGD; ----------
--- 2.5. Instalação gratuita do serviço Caixaebanking; ----------
--- 2.6. Cartão CaixaEmpresa nas suas diversas modalidades, nomeadamente cartão de portagem;----------
--- 2.7. Serviços de Factoring, Renting, Leasing Mobiliário e Imobiliário;----------
--- 2.8. Seguros. ----------
--- Cláusula 3ª----------
--- A CGD proporcionará aos Trabalhadores Municipais a prestar serviço no Município, de forma não esporádica, o acesso a um pacote de produtos e serviços que envolve o conjunto de vantagens e atributos constantes do Anexo I do Protocolo, nomeadamente:----------
--- 3.1. Conta CaixaOrdenado com todas as vantagens que lhe estão associadas, de entre as quais se destaca a possibilidade de antecipação do ordenado a taxa preferencial e o acesso exclusivo à carteira SeguroActivo;----------
--- 3.2. Crédito à Habitação, construção, aquisição e obras, com condições preferenciais e atendimento especializado com aconselhamento sobre a modalidade de crédito que melhor se adequa a cada caso particular;----------
--- 3.3. Crédito Intercalar para sinal e troca de habitação a taxa preferencial; ----------
--- 3.4. Crédito Pessoal – CrediCaixa – com condições de taxa preferencial;----------
--- 3.5. Solução Automóvel, através de Crédito Pessoal, Leasing ou Renting; ----------
--- 3.6. Meios de pagamentos em condições preferenciais, nomeadamente os cartões de crédito Caixa Gold e Caixa Classic com oferta da primeira anuidade; ----------
--- 3.7. Adesão ao Serviço CaixaDirecta gratuita;----------
--- 3.8. Domiciliação de pagamentos (água, luz, …) gratuita;----------
--- 3.9. A adesão dos Trabalhadores Municipais ao Planos de Pensões disponibilizados pela CGD, far-se-á segundo o estabelecido no Anexo II ao presente Protocolo.----------
--- O acesso aos produtos de crédito está condicionado à análise casuística das condições próprias de cada cliente e do risco das operações, não existindo qualquer obrigatoriedade ou automatismo, por parte da CGD, na aprovação dos pedidos que venham a ser apresentados ao abrigo deste Protocolo. ----------
--- Os pedidos de concessão de crédito, sob qualquer forma, deverão ser entregues junto das Agências da CGD, de preferência na Agência que se fará constar nos meios de divulgação

deste Protocolo, devendo ser acompanhados de documento comprovativo da respectiva qualidade de Trabalhador Municipal. ----------
--- Cláusula 4ª----------
--- Avaliação de Resultados e Adendas----------
--- A CGD e o Município procurarão avaliar periodicamente os resultados do Protocolo tendo em vista a melhoria da sua "performance". Desta forma, sempre que se considere necessário ou oportuno proceder a ajustamentos ou à regulamentação de aspectos complementares, as respectivas cláusulas serão objecto de adendas ao Protocolo. ----------
--- Cláusula 5ª----------
--- Outros aspectos ----------
--- 5.1. O Município avisará a CGD, nos oito dias subsequentes, de ocorrências que afectem o vínculo laboral de algum dos Trabalhadores Municipais, ou de qualquer ocorrência com estes, por forma a acautelar o cumprimento das obrigações destes para com a CGD, derivado ao presente Protocolo; ----------
--- 5.2. O presente Protocolo vigorará por um ano, prazo eventualmente renovável mediante comunicação, por escrito, de uma das partes e aceite pela outra, com antecedência mínima de 30 dias, sem prejuízo, no entanto, da observância das obrigações entretanto assumidas pelas partes; ----------
--- 5.3. Qualquer esclarecimento adicional sobre os benefícios consagrados no presente protocolo a toda a população abrangida, poderá ser prestado através do serviço (21) 790 55 55 – Linha de informações sobre produtos e serviços da CGD. ----------
--- Para os contactos necessários à manutenção do Protocolo e obtenção de esclarecimentos, a CGD e o Município comunicam entre si através de moradas, telefones e faxes." ----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com a Caixa Geral de Depósitos, no sentido de ser dado tratamento preferencial aos trabalhadores do Município em diversas áreas de intervenção do banco. A Câmara tem um protocolo idêntico com outra instituição bancária e pretende aceitar todas as propostas efectuadas no mesmo sentido. -
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 73 / P / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.----------
Ponto 6. Concessão de Direito de Exploração dos Talhos do Mercado Diário de Azambuja:
6.1. Talho nº 1 – Adjudicação e Minuta de Contrato – Proposta Nº 74 / P / 2010----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando:----------
--- que a Câmara Municipal de Azambuja na sua reunião de 17 de Agosto de 2010, deliberou aprovar o lançamento do procedimento de concurso público para a concessão do direito de exploração do talho nº 1 do Mercado Diário de Azambuja;----------
--- o relatório de Análise de Propostas em anexo; ----------
--- o facto de ter sido apresentada uma única proposta que respondeu às exigências patentes no Programa de Concurso. ----------
--- Proponho que: ----------
--- nos termos do nº 3 do art. 68 conjugado com a d) do nº 1 do art. 64 ambos da LAL, seja aprovada a adjudicação à proposta apresentada por Ouro & Bento, Lda. e a respectiva minuta do contrato referente à "Concessão do Direito de Exploração do Talho do Mercado Diário de Azambuja."----------

--- O Sr. Presidente esclareceu que no seguimento da hasta pública efectuada sobre o talho nº 1 do Mercado Diário de Azambuja, houve um concorrente que ofereceu uma renda mensal de 315€, ao qual se pretende agora aprovar a adjudicação e a respectiva minuta de contrato. --------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 74 / P / 2010 aprovada por unanimidade. ----------

6.2. Talho nº 2 – Lançamento de Procedimento Público para Concessão do Direito de Exploração – Proposta Nº 75 / P / 2010 ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando a disponibilidade do talho nº 2 do Mercado Diário de Azambuja, propriedade da Câmara Municipal de Azambuja. ----------

--- Considerando a necessidade de concessionar a exploração do espaço em causa, incluindo os equipamentos a ele afecto. ----------

--- Proponho: ----------

--- que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no art. 16º, nº 1, al. b) do Código dos Contratos Públicos e do art. 64º, nº 1, al. q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar o lançamento do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração do talho nº 2 do Mercado Diário de Azambuja, em Azambuja de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante."----------

--- O Sr. Presidente esclareceu que entretanto vagou o talho nº 2 do Mercado Diário de Azambuja pelo que propõe o lançamento de procedimento público para concessão do direito de exploração do mesmo, feito nos mesmos moldes da proposta anterior. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 75 / P / 2010 aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 7. Recursos Humanos: ----------

7.1. Assistente Técnico (Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação) – Proposta Nº 36 / VP / 2010 ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando o disposto nos nºs 2 e 4 do art. 6.º e art. 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos. ----------

--- Considerando a existência de dotação orçamental para o recrutamento de pessoal que se pretende realizar (CO 02/01010404).----------

--- Considerando que o recrutamento que agora se pretende realizar se torna imprescindível para o bom e regular funcionamento dos equipamentos culturais recentemente abertos ao público – Bibliotecas Municipais nas freguesias de Alcoentre e Aveiras de Cima. ----------

--- Considerando a inexistência na autarquia de recursos humanos bastantes que possam colmatar as carências agora verificadas. ----------

--- Considerando a existência no Mapa de Pessoal de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (actividade de técnico profissional de Biblioteca e Documentação) não ocupado, no Departamento de Intervenção Sócio – Cultural, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ----------

--- Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia

àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, com funções enquadradas nas referidas no ANEXO à Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação no Departamento de Intervenção Sócio – Cultural da autarquia; ----------
--- 2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja o 11.º ano de escolaridade, acrescida de curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional; ----------
--- 3. Seja utilizada a faculdade prevista no n.º 4 do artº 53.º da Lei n.º 12 -A/2008 e dos nºs. 1, 2 e 4 do artº 6.º da Portaria n.º 83 -A/2009, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório – avaliação curricular - e um método de selecção complementar – entrevista profissional de selecção –, atendendo ao princípio constitucional da prossecução do interesse público, aos princípios subjacentes de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, por ter vagado (por motivo de denúncia de contratos) e o Município ter que assegurar o permanente serviço de apoio técnico às bibliotecas; ----------
--- 4. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada; ----------
--- 5. O procedimento concursal se destine à ocupação do posto de trabalho referido e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; ----------
--- 6. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: ----------
--- Presidente: Maria Judite Braz da Costa Álvares – Directora do Departamento de Intervenção Sócio – Cultural; ----------
--- Vogais efectivos – Paulo Alexandre Miranda Louro – Chefe de Divisão; Joanna Louisa Pereira Whitfield – Técnico Superior; ----------
--- Vogais suplentes – Zita Maria Galão Veríssimo – Técnico Superior; Cristina Maria Alves Contino Novo – Assistente Técnico. ----------
--- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo." ----------
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a abertura de procedimento concursal para Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, uma vez que não existe no quadro pessoal qualificado para o exercício de funções. Existem três Bibliotecas a funcionar no

Município e no último ano houve três funcionários que se foram embora, o que aumentou a carência da Câmara neste tipo de categoria tão específica. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 36 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------
7.2. Especialista de Informática – Proposta Nº 37 / VP / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando o disposto nos nºs 2 e 4 do art. 6.º e art. 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos. ----------
--- Considerando a existência de dotação orçamental para o recrutamento de pessoal que se pretende realizar (CO 02/01010404).----------
--- Considerando que o recrutamento que agora se pretende realizar se torna imprescindível para o bom e regular funcionamento da rede informática da Câmara e dos estabelecimentos de ensino a cargo do Município. ----------
--- Considerando a inexistência na autarquia de recursos humanos que possam colmatar as carências agora verificadas. ----------
--- Considerando a existência no Mapa de Pessoal de 1 posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 (actividade de especialista de informática) não ocupado, no Departamento Administrativo e Financeiro, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------
--- Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, com funções enquadradas na Portaria 358/2002, de 3 de Abril, inseridas na actividade de Especialista de Informática no Departamento Administrativo e Financeiro da autarquia; ----------
--- 2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja licenciatura no domínio da informática, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 8.º da Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional; ----------
--- 3. Sejam utilizados, ao abrigo do DL. 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção: – prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção –, considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, por ter vagado (por motivo de licença sem vencimento) e o Município ter que assegurar o permanente serviço de apoio técnico à rede informática do Município (escolas, juntas de freguesia e autarquia);----------
--- 4. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da

reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada;----------
--- 5. O procedimento concursal se destine à ocupação dos postos de trabalho referidos e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; -------
--- 6. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:----------
--- Presidente: Maria Irene Lameiro dos Santos – Directora do Departamento Administrativo e Financeiro; ----------
--- Vogais efectivos – Pedro Alexandre da Silva Moreira Precatado – Técnico Superior; Especialista de Informática – a designar;----------
--- Vogais suplentes – Daniel António Carvalho Vieira – Técnico Superior; Maria João Gomes da Silva Martins – Técnico Superior.----------
--- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo."----------
--- A Proposta nº 37 / VP / 2010 foi retirada.----------
Ponto 8. Indemnização – Proposta Nº 33 / V-SL / 2010----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando:----------
--- que o requerente Vasco Rui Magalhães Fernandes reclamou da autarquia o pagamento de danos causados na sua viatura provocados pelo embate num buraco existente na Rua Ordem Terceira de S. Francisco, em Azambuja, conforme se comprova pelo auto de notícia que se junta à presente proposta; ----------
--- que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, tal como resulta da alínea f) do nº 2 do artigo 64º da lei das Autarquias Locais;----------
--- que não é possível participar a ocorrência do sinistro à Companhia de Seguros com a qual a Autarquia tem contratado um contrato de seguro de responsabilidade civil para ocorrência deste tipo de sinistros, uma vez que o valor dos danos sofridos, 49,80€, é inferior ao valor da franquia, 250,00€. ----------
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara Municipal delibere ressarcir o requerente – Vasco Rui Magalhães Fernandes, no valor de 49,80€ (quarenta e nove euros e oitenta cêntimos) de acordo com o orçamento apresentado e que se junta à presente proposta."----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa o pagamento de indemnização a um munícipe, no valor de 49,80€, por danos causados na sua viatura provocados pelo embate num buraco existente na Rua Ordem Terceira de S. Francisco, em Azambuja.----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 33 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. ------
Ponto 9. Atribuição de Apoio Financeiro: ----------
9.1. Agrupamentos de Escolas – Proposta Nº 29 / V-AMF / 2010----------
--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:------
--- "Considerando:----------
--- as responsabilidades do Município em matéria de equipamentos escolares do 1º Ciclo e Pré-escolar;----------

--- a utilização de fotocópias e impressões pelas escolas enquanto suporte da actividade Pedagógica. ----------
--- Proponho: ----------
--- a atribuição das verbas de 9.449,94€ (nove mil quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Azambuja, 4.624,79€ (quatro mil seiscentos e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Vale Aveiras e de 4.073,82€ (quatro mil e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) ao Agrupamento de Escolas do Alto Concelho." ----------
--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro no valor de 9.449,94€ ao Agrupamento de Escolas de Azambuja, 4.624,79€ ao Agrupamento de Escolas Vale Aveiras e de 4.073,82€ ao Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, para pagamento do material de apoio pedagógico (fotocópias e impressões), consoante o número de alunos."----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 29 / V-AMF / 2010 aprovada por unanimidade.----
Ponto 10. Informações----------
10.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento --
--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 24/08/2010 a 23/09/2010 ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
10.2. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Agosto ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
10.3. CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ----------
--- Assunto: LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
10.4. Departamento Administrativo e Financeiro ----------
--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 24 de Setembro de 2010----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- **Encerramento**----------
--- Eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.----------
--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------